

São Paulo, 10 de setembro de 2024

## Queridas famílias,

O bem-estar e a segurança de nossos alunos são sempre nossas maiores prioridades. Para isso, contamos com uma equipe de enfermagem dedicada e sempre pronta para cuidar de nossas crianças e jovens com todo o carinho e atenção que elas merecem.

Nossa equipe segue rigorosamente as diretrizes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), garantindo que todo o atendimento prestado seja de acordo com as normas de segurança estabelecidas para a profissão. Em linha com o parecer do COREN-SP nº 001/2024, que se baseia na Lei nº 7.498/86 e no Decreto nº 94.406/87, é permitido que nossos enfermeiros administrem medicamentos na escola sem a presença do médico ou de familiares, **desde que haja prescrição médica** que assegure a segurança da criança e do profissional.

Por isso, reforçamos a importância de que, para qualquer medicação a ser administrada, **seja apresentada a prescrição médica, devidamente assinada e carimbada pelo médico responsável.** O documento deve conter as seguintes informações:

- Nome da criança;
- Nome do medicamento;
- Dosagem exata;
- Carimbo do médico com nome legível e número do CRM;
- Horário correto para a administração do medicamento.

Contamos com o apoio e a colaboração de todos para que possamos continuar cuidando de nossas crianças e jovens da melhor forma possível. Juntos, garantimos um ambiente saudável e seguro para todos.

Agradecemos desde já por sua compreensão e parceria!

## A Administração